



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

LEI Nº 1.735, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DENOMINA “EMEF BENEDITA DOS SANTOS SILVA” A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE BARRA SECA, MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ES”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “EMEF Benedita dos Santos Silva” a atual escola municipal de ensino fundamental de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12.04.2024).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito de Jaguaré/ES

